



MUNICÍPIO DE MORRINHOS

Poder Executivo

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)

LEI Nº 3.950, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 16 de 11 de 23

Responsável pelo Placard

“Altera a Lei nº 3.839, de 06 de dezembro de 2022 (Lei
Orçamentária Anual – LOA), na forma que especifica.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS,

No uso de suas atribuições legais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica suprimido do Programa 0108 – *Parcerias Sociais*, integrante do
QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa da Lei nº 3.839, de 06 de dezembro de 2022
(Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morrinhos para o Exercício Financeiro de
2023), o Projeto/Atividade abaixo especificado:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
08 244 0108 3462	SUBVENÇÃO A CASA PARA SOLIDARIEDADE AO ADOLESCENTE A CRIANÇA E AO IDOSO (CNPJ:22.372.758/0001-93)	
339043 (100)	SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.500,00

TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE: 12.500,00

Art. 2º Fica incluído no Programa 0038 – *Gestão da Política de Cultura*,
integrante do QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa da Lei nº 3.839, de 06 de dezembro
de 2022 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morrinhos para o Exercício
Financeiro de 2023), o Projeto/Atividade abaixo especificado:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
13 392 0038 3501	SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DAS COMPANHIAS DE FOLIAS DE MORRINHOS - GOIÁS (CNPJ: 48.885.936/0001-73)	
339043 (100)	SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.500,00

TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE: 12.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 9 de novembro de 2023; 178º de Fundação e 141º de Emancipação.

JOAQUIM GUILHERME BARBOSA DE SOUZA

=Prefeito=

EMERSON MARTINS CARDOSO

=Procurador Geral do Município=